



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.328/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GALERIA ANEXA AO
PLENÁRIO “LIZETE CONDE RIOS CAVALCANTE”, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, DE “GALERIA VEREADOR JOZAIL
FUGULIM.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica denominada a Galeria anexa ao Plenário “Lizete Conde Rios Cavalcante”, recinto destinado ao público presente, na Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, localizado no Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, de **“GALERIA VEREADOR JOZAIL FUGULIM”**.

Art. 2º. A presente denominação será materializada por meio da afixação de placa indicativa no espaço da Galeria, podendo ainda conter elementos simbólicos, como fotografia e breve memorial do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal